

DECRETO Nº 6.856, de 24 de julho de 2025.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.773, de 25 de novembro de 2024;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.º 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO, disposto na Lei Orçamentária Anual nº 1.773, de 25 de novembro de 2024 em seu artigo 8º;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$28.500,00 (Vinte e oito mil e quinhentos reais.) destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

			Decreto
Suplementação de Créditos			
Cód. Reduz.	Cód. Reduz.	Tipode Crédito	U.O./ClassificaçãoOrçame ntária
Origem			
256		1	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
252			1.10.1.10.122.0032.2237.31901600.15001002
261		1	1.10.1.10.122.0032.2237.33903600.15001002
252			
Soma:			
Anulação de Créditos			
Cód. Reduz.	Cód. Reduz.	Tipode Crédito	U.O./ClassificaçãoOrçame ntária
Origem			
252		1	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
			1.10.1.10.122.0032.2237.31901100.15001002
Soma:			

Artigo 2º -Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento as seguintes dotações

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 24 de julho de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA

Prefeito Municipal